

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.604/2011**

Recredencia a Escola de Educação Especial Zezé Gabeira, com a oferta da Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.933/2011 (Processo CEE nº. 356/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar a Escola de Educação Especial Zezé Gabeira, situada na Avenida Aloysio Simões, nº. 185, Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória – APAE de Vitória, com a oferta da Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º. Mudar a denominação do estabelecimento, de Escola de Educação Especial Zezé Gabeira, para Centro de Atendimento Educacional Especializado Zezé Gabeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada no Diário Oficial de 14-02-2011 com incorreção.**